



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº. 100/71.


**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

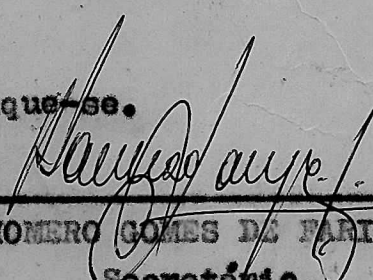
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado do Paraná, / visando à sua participação no Programa de Integração Fazendária - PROFAZ, criado pela Lei Estadual nº.6.211, de 02 de agosto de 1.971, e regulamentado pelos Decretos nºs.699, 701 e 702 de 20 de agosto de 1.971, respectivamente.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e dois dias do mês de novembro de hum mil novecentos e setenta e um.

  
EVILÁSIO RANGEL CORDEIRO  
Prefeito Municipal.

Publique-se.

  
HOMERO GOMES DE FARIAS  
Secretário.